



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1507 DE 20 DE OUTUBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 13.370.000, às dotações abaixo descritas, nos termos do Artigo 4º, da Lei nº 1137/82 e Artigo 20, da Lei nº 1161/83,

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 13.370.000, (treze milhões, trezentos e setenta mil cruzeiros), às dotações abaixo descritas:-

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

4.01 - Secretaria

3120 - Material de Consumo Cr\$ 100.000,

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 500.000,

4.05 - Encargos Gerais do Município

3113 - Obrigações Patronais Cr\$ 11.000.000,

SERVIÇOS DE FINANÇAS

5.02 - Contabilidade

3120 - Material de Consumo Cr\$ 100.000,

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

6.03.03 - Ensino Superior

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 220.000,

6.05 - Biblioteca

4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 450.000,

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

7.01 - Defesa Contra Erosão

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 1.000.000,

T o t a l Cr\$ 13.370.000,



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1507

fls.2.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais das seguintes dotações abaixo descritas:-

SERVIÇOS DE FINANÇAS

5.02 - Contabilidade

4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 29.000,

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

7.01 - Defesa Contra Erosão

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 775.000,

7.04 - Vias Urbanas - Ruas e Avenidas

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 279.424,

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 366.576,

Sub - Total Cr\$ 1.450.000,

Excesso de Arrecadação Cr\$ 11.920.000,

T o t a l Cr\$ 13.370.000,

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 20 DE OUTUBRO DE 1983

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 20 de outubro de 1983.

Hideko Hamazaki Feitosa

Diretora Div. Administração